



PORTARIA CGM Nº 004/2018

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos prazos para execução do item 9 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna do atual exercício sobre Impostos Municipais;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.573 de dezembro de 2017 que aprova o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2018 e delega competência ao Controlador-Geral do Município para alterar por ato próprio o Plano de Auditoria Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o item 9 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna do exercício de 2018 para ser realizado em 2019 conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Objeto	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Cronograma Previsto
9	Auditoria de Monitoramento	Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado relativos a Impostos (IPTU e ITBI) - Processo TCE-RJ nº 218.128-5/15.	Verificar a gestão de impostos municipais.	Verificar: - Elaboração de Plano de Ação de gestão dos impostos.	Secretaria de Finanças e Fazenda	01/08/19 a 31/10/19

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR
Controlador-Geral do Município